NOTA TÉCNICA

Edição nº 12 - Maio/2026

COMO OS MUNICÍPIOS PODEM SE PREPARAR PARA **OS POSSÍVEIS IMPACTOS DO *EL NIÑO* 2026/2027**

Município forte. Brasil forte.
CNM
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

www.CNM.org.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. CONCEITOS BÁSICOS 5

3. O QUE É O FENÔMENO *EL NIÑO* E HÁ RISCO DE OCORRÊNCIA DE UM "SUPER *EL NIÑO*"? 7

4. RISCOS DE DESASTRES PARA OS MUNICÍPIOS 9

5. ORIENTAÇÕES DA CNM 11

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

7. REFERÊNCIAS 15

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

COMO OS MUNICÍPIOS PODEM SE PREPARAR PARA OS **POSSÍVEIS IMPACTOS DO *EL NIÑO* 2026/2027**

Área: Defesa Civil /CNM **Palavras-chave:** 1. El Niño. 2. Preparação. 3. Defesa Civil. 4. Meio Ambiente. 5. Mudança Climática. 6. Saneamento Básico.	**Produzido em:** Maio de 2026
Telefone: (61) 2101-6000 **E-mail:** defesacivil@cnm.org.br	**Capa e diagramação:** Assessoria Comunicação CNM

1.INTRODUÇÃO

Entre 2013 e 2025, desastres causaram R$ 785,4 bilhões em danos no Brasil, enquanto os recursos transferidos pela União aos Municípios para proteção e defesa civil somaram apenas R$ 9,5 bilhões, equivalente a 1,2% dos prejuízos (CNM, 2026a).

No período, 95,1% dos Municípios foram afetados, com impactos sobre moradias, infraestrutura, serviços públicos, setor privado (agronegócio, segurança pública, indústria etc.) e milhões de pessoas. Diante do aumento dos eventos extremos e da possível influência do *El Niño* sobre chuvas, tempestades, secas, ondas de calor e incêndios florestais, dentre outros desastres, torna-se essencial fortalecer a preparação municipal.

O objetivo desta Nota Técnica é orientar os gestores municipais sobre medidas preventivas, planos de contingência, comunicação de risco, preparação, capacitação técnica e ações necessárias para reduzir danos e proteger a população diante dos possíveis efeitos do *El Niño* 2026/2027.

Além da resposta imediata às ocorrências, é fundamental que os Municípios avancem na prevenção e na gestão permanente de riscos, com identificação de áreas vulneráveis, atualização de cadastros, integração com órgãos estaduais e federais, capacitação e fortalecimento das equipes locais de defesa civil. A atuação antecipada permite reduzir perdas humanas, sociais, econômicas e ambientais, especialmente em um cenário de maior frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos.

2. CONCEITOS BÁSICOS

Para os fins desta Nota Técnica, adotam-se os conceitos apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Conceitos básicos

Desastre: resultado de eventos adversos – naturais ou provocados pelo homem – sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e, consequentemente, prejuízos econômicos e sociais. A CNM informa que os desastres podem ser súbitos ou graduais e são classificados em três níveis – nível I: de pequena intensidade; nível II: de média intensidade; nível III: de muita intensidade.
Gestão de riscos e desastres (GRD): é uma construção coletiva que reúne ações integradas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, todas voltadas ao fortalecimento da proteção e defesa civil e em conformidade com a PNPDEC (Lei 12.608/2012). Essas etapas devem ser desenvolvidas de maneira intersetorial, articulada e contínua, envolvendo diferentes setores da gestão pública e a atuação ativa da sociedade.
Resposta: ações emergenciais de socorro, busca e salvamento das pessoas atingidas por desastres, ações de assistência humanitária como disponibilização de abrigos temporários e o restabelecimento de serviços essenciais (como abastecimento de água e energia), remoção de entulhos e escombros, desobstrução de ruas, vias e avenidas etc.
Situação de anormalidade: situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP) declarados em razão de desastre;

Alarme: conjunto de informações, inclusive por meio de sirenes, que alertam comunidades e organizações ameaçadas por iminência de desastres, permitindo ação rápida para reduzir possíveis danos. Municípios, ativem o Plano de Contingência, a fim de possibilitar uma tomada de decisão ágil e adequada nas ações de preparação e resposta aos desastres.

Alerta: comunicação acerca da possibilidade de ocorrência de um desastre, com base em dados do monitoramento. Os Municípios devem emitir alertas antecipados sobre possíveis desastres para orientar a população, inclusive por meio de mensagens de celular, desde que tenham capacidade operacional. Se não puderem, o envio passa para o órgão estadual e, em último caso ou em situações excepcionais, para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, que informará os órgãos locais.

Monitoramento: observação contínua das áreas de risco com equipamentos específicos, como pluviômetros e radares meteorológicos, para identificar mudanças que podem levar a desastres. Isso permite prever perigos com antecedência. Os Municípios devem acompanhar em tempo real as áreas de risco alto e muito alto, em parceria com a União e os Estados, conforme a Lei 12.608/2012.

Adaptação climática: medidas com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e das comunidades locais. Essas ações visam prevenir ou reduzir os efeitos extremos do clima, como secas, enchentes, alagamentos e mudanças nas temperaturas. A CNM destaca que as estratégias de adaptação são essenciais, e, em muitos casos, os Municípios demandam apoio técnico e financeiro da União e dos Estados para conseguir implementar ações, programas e obras de adaptação climática.

Plano de Contingência (Plancon): previsto na Lei 12.608/2012, o plano operacional de competência do Município deve ser elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastre, estabelecendo procedimentos e responsabilidades. Os Estados e a União devem, sempre que necessário, apoiar os Municípios no mapeamento das áreas de risco, na elaboração dos Plancons e na divulgação de protocolos de prevenção, alertas e ações emergenciais.

Fonte: Elaboração Confederação Nacional de Municípios (CNM).

3. O QUE É O FENÔMENO *EL NIÑO* E HÁ RISCO DE OCORRÊNCIA DE UM "SUPER *EL NIÑO*"?

O *El Niño* é um fenômeno natural de interação entre o oceano e a atmosfera, caracterizado pelo aquecimento anormal das águas do Oceano Pacífico Equatorial. Esse aquecimento está associado ao enfraquecimento dos ventos alísios e ao deslocamento das águas mais quentes para áreas onde, normalmente, elas não predominam. Como o Oceano Pacífico ocupa uma grande extensão do planeta, essas mudanças interferem na formação de nuvens, na circulação atmosférica e nos padrões de chuva e temperatura em várias regiões do mundo, inclusive na América do Sul.

Quando esse aquecimento ocorre de forma muito intensa, pode-se falar em *"Super El Niño"*. Segundo o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden, 2026), essa expressão não indica um fenômeno diferente, mas uma versão mais forte do *El Niño*. Tecnicamente, esse cenário é reconhecido quando as anomalias de temperatura da superfície do mar na região Niño 3.4, localizada no Pacífico equatorial central e oriental, ultrapassam cerca de +2,0 °C em relação à média histórica. Algumas projeções analisadas indicam a possibilidade de anomalias próximas de +3,0 °C, o que sinaliza a chance de um evento de grande intensidade.

De acordo com BRASIL (2026a), há aumento da probabilidade de formação do *El Niño* em 2026, especialmente ao longo do segundo semestre. Existe cerca de 60% de chance de estabelecimento do fenômeno no trimestre maio, junho e julho, e probabilidade superior a 80% de configuração do *El Niño* durante o segundo semestre de 2026, com possibilidade de persistência até o início de 2027. Nesse contexto, os modelos climáticos indicam a possibilidade de um evento médio a forte em 2026/2027, com chance de evoluir para um "Super *El Niño*", embora as previsões de longo prazo ainda apresentem incertezas (UFSC, 2026).

No Brasil, os efeitos do *El Niño* tendem a aumentar o risco de chuvas acima da média na região Sul e de redução das chuvas nas regiões Norte, Nordeste e em parte da região central do país. Esse cenário pode favorecer a ocorrência de secas severas, ondas de calor, incêndios florestais, impactos sobre os recursos hídricos e prejuízos ao bem-estar da população (BRASIL, 2026b). Ainda assim, é importante destacar que previsões feitas com muitos meses

de antecedência têm menor wconfiabilidade. Fatores como a intensidade dos ventos, a localização exata das águas mais quentes no Pacífico e a interação com outros oceanos podem intensificar ou reduzir os efeitos do fenômeno.

Portanto, existe risco de ocorrência de um "Super *El Niño*", mas esse cenário ainda não deve ser tratado como certeza. O mais adequado é afirmar que há sinais de desenvolvimento de um *El Niño* potencialmente forte, com possibilidade de atingir categoria muito intensa, mas ainda sujeito à confirmação pelo monitoramento climático dos próximos meses.

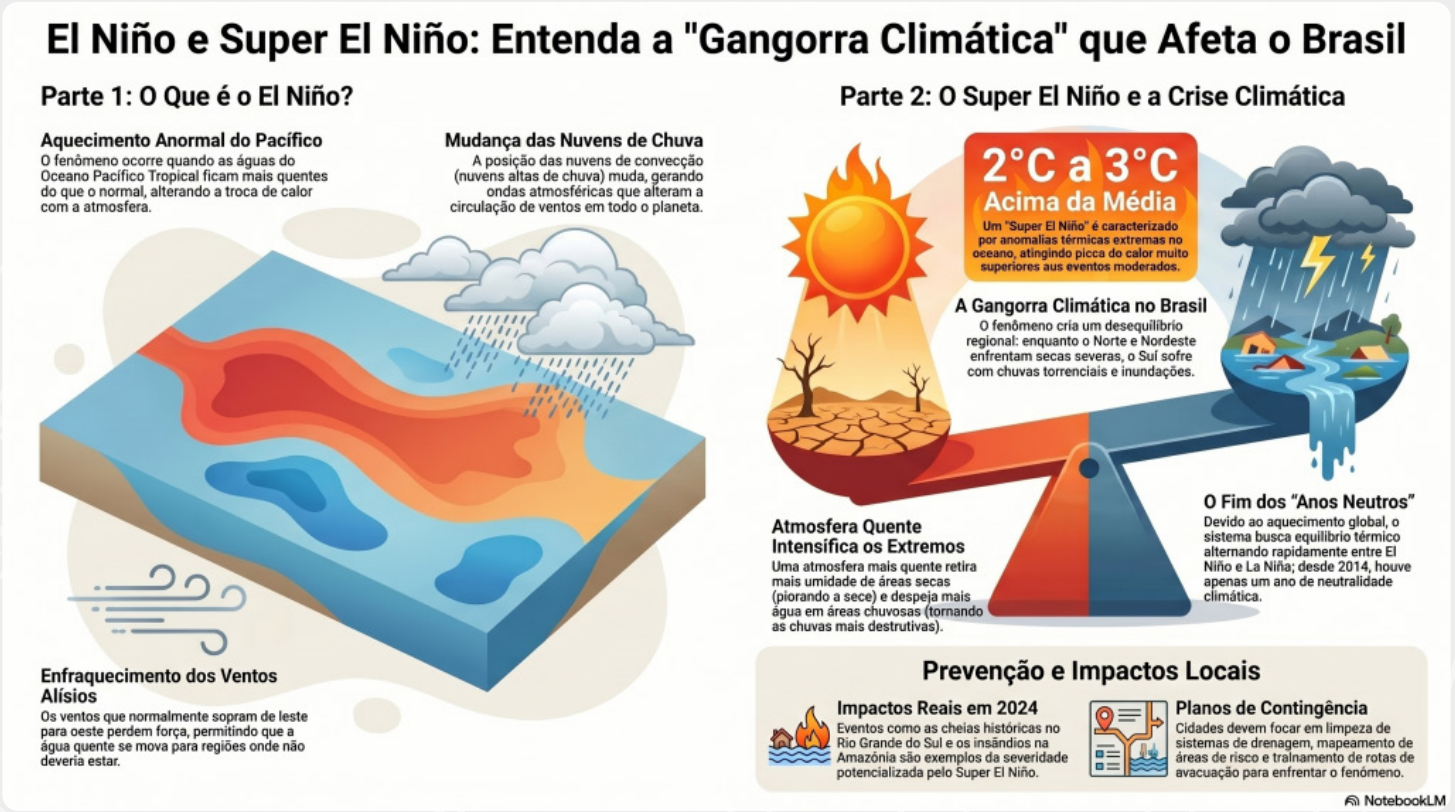

Fonte: UFSC – Imagem criada pelo Notebook LM.

https://noticias.ufsc.br/2026/05/cientista-da-ufsc-e-referencia-em-el-nino-esclarece-sobre-possibilidade-de-evento-climatico-intenso-no-pais/

CNM ALERTA: É importante evitar alarmismo, um *El Niño* forte não reproduz automaticamente os mesmos desastres de eventos anteriores, porque cada episódio tem características próprias. Ainda assim, em um contexto de aquecimento global e mudanças do clima, mesmo um *El Niño* moderado pode produzir impactos mais severos, pois uma atmosfera mais quente tende a intensificar secas em áreas já secas e tornar chuvas mais torrenciais onde há condições favoráveis à precipitação extrema.

4. RISCOS DE DESASTRES PARA OS MUNICÍPIOS

Desde 1950, a National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA) registrou episódios de *El Niño* classificados como muito fortes, muitas vezes chamados de "super *El Niños*". Cada evento teve comportamento próprio e impactos diferentes, mas todos estavam associados a desastres de grande escala em várias regiões do mundo.

O *El Niño* de 1982/1983 foi um divisor de águas. Considerado um dos mais intensos do século XX, o evento surpreendeu a comunidade científica pela força e pela dimensão de seus impactos (UFSC, 2026). A partir dele, o monitoramento do Oceano Pacífico foi ampliado e os sistemas de previsão do fenômeno passaram a receber maior atenção. Com isso, a ciência conseguiu acompanhar melhor os grandes eventos posteriores, como os de 1997/1998, 2015/2016 e 2023/2024, todos episódios fortes observados nas últimas décadas. Ainda assim, embora hoje seja possível identificar com mais antecedência a formação de um *El Niño*, não é possível prever com exatidão onde os eventos extremos serão mais graves.

Essa limitação torna-se especialmente preocupante em países como o Brasil, onde a exposição territorial a desastres é mais intensa e recorrente. Considerando que, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2025, um total de 5.297 Municípios brasileiros foi afetado por desastres, resultando em 74.745 registros de decretação de situação de anormalidades (CNM, 2026a), e que o número de Municípios identificados como suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações passou para 2.095 em 2025 (BRASIL, 2025), verifica-se, ao longo da última década, a persistência de fragilidades na estrutura nacional de prevenção e resposta. Esse cenário evidencia a ausência de programas nacionais suficientemente estruturados, bem

como de instrumentos de gestão e capacitação técnica capazes de atender às demandas dessas localidades.

A insuficiência de políticas públicas permanentes de prevenção e preparação torna-se ainda mais relevante quando se consideram os riscos climáticos regionais apontados pelo Cemaden (2026). Como os impactos dos eventos extremos não se distribuem de forma homogênea pelo território nacional, cada região brasileira apresenta vulnerabilidades específicas, o que exige estratégias diferenciadas de monitoramento, adaptação climática e resposta.

De acordo com o Cemaden (2026), os Municípios da região Sul devem manter maior atenção para a ocorrência de chuvas intensas, inundações, enxurradas, alagamentos urbanos e movimentos de massa. A região apresenta maior suscetibilidade a episódios de chuvas intensas e volumosas do país, especialmente durante a primavera. Já nas regiões Norte e Nordeste, os principais riscos estão associados à redução das chuvas, estiagem, seca agrícola, queda de vazões, dificuldades de abastecimento, impactos sobre a agricultura familiar e aumento do risco de incêndios florestais. No Centro-Oeste e no Sudeste, há possibilidade de comprometimento da estação chuvosa, com altas temperaturas, pressão sobre reservatórios, risco geo-hidrológico, ondas de calor e incêndios florestais, especialmente em biomas vulneráveis, como o Pantanal e o Cerrado, e em zonas urbanas densas.

Já as regiões Norte e Nordeste podem sofrer com estiagens mais severas no período e também com o aumento na ocorrência de incêndios florestais. Inclusive o STF, por meio da ADPF 743, determinou que os Estados da Amazônia Legal e Pantanal se manifestem para informar como estão se preparando para este evento climático. Contudo, é importante que os Municípios tenham conhecimento acerca de quais ações estão sendo tomadas no seu Estado e qual apoio o Município pode receber do Ente estadual, bem como, pode atuar por meio das brigadas voluntárias.

Dessa forma, os grandes episódios de *El Niño* evidenciam que, embora a capacidade científica de monitoramento tenha avançado significativamente desde o evento de 1982/1983, a previsão dos impactos locais ainda permanece limitada. No caso brasileiro, essa limitação se combina a um histórico recente de elevada ocorrência de desastres, ampla exposição municipal e fragilidades institucionais na prevenção e na resposta. Assim, torna-se indispensável fortalecer políticas públicas nacionais voltadas à gestão de riscos e desastres e às mudanças do clima.

ATENÇÃO!

O *El Niño* aumenta a probabilidade de eventos climáticos extremos, como chuvas intensas, inundações, deslizamentos, estiagens e ondas de calor, dependendo da região. Por isso, o papel da gestão municipal é usar os alertas climáticos como gatilho para prevenção: revisar planos de contingência, realizar manutenção de sistemas de drenagem, mapear áreas de risco, organizar rotas de evacuação e comunicar a população com antecedência.

5. ORIENTAÇÕES DA CNM

A preparação para o *El Niño* 2026/2027 deve ser tratada como prioridade de gestão de risco e desastres. Mesmo com incertezas sobre intensidade e localização dos impactos, a CNM observa que há evidências suficientes para que os Municípios antecipem medidas de sustentabilidade e resiliência.

Ações da Defesa Civil municipal

- Atualizar ou elaborar o Plancon, indicando áreas de risco, responsáveis por cada ação, níveis de alerta, fluxos de decisão, pontos de abrigo, rotas de evacuação, transporte, comunicação e atendimento à população vulnerável.
- Incorporar ações de proteção integral a crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência ao Plancon.
- Incorporar ações de proteção, resgate, acolhimento e manejo animal ao Plancon.
- Definir abrigos temporários em ginásios, centros comunitários e prédios públicos previamente vistoriados, com capacidade estimada, acessibilidade, água, energia, banheiros, segurança, alimentação e logística de acolhimento.
- Mapear rotas de evacuação seguras para retirada de moradores em áreas inundáveis, encostas,

margens de rios, fundos de vale e áreas sujeitas a enxurradas.

- Informar voluntários e Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil da abertura e do nível do alerta.
- Fazer vistoria nas áreas de risco e acompanhar a situação e sua possível evolução.
- Manter plantão permanente de monitoramento.
- Pré-organizar compras e contratos emergenciais para itens como cestas básicas, água, colchões, kits de higiene, combustível, máquinas e transporte.
- Produzir alertas antecipados em razão de possibilidade de ocorrência de desastres.
- Organizar comunicação comunitária, com canais oficiais de informação, líderes locais, rádios, carros de som, mensagens por aplicativo, sirenes quando existentes e protocolos para combater boatos e alarmismo.
- Acionar o gabinete de crise ou o Grupo de Ações Coordenadas (Grac).
- Divulgar alertas de preparação e, quando necessário, orientar a evacuação da população em áreas de risco.
- Prestar atendimento às pessoas afetadas e encaminhá-las para abrigos, se houver necessidade.
- Realizar inspeções regulares nas áreas afetadas.
- Verificar, em conjunto com o prestador municipal dos serviços de abastecimento de água, a disponibilidade de pontos alternativos de captação e abastecimento de água, bem como estruturar medidas emergenciais de atendimento à população, como a contratação e a operação de carros-pipa.
- Organizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para situações de calor extremo, fumaça densa e exposição a incêndios.

Ações de outras áreas da gestão municipal

- Promover a limpeza e a manutenção dos sistemas de drenagem urbana, com prioridade para dispositivos de captações (bocas de lobo, grelhas lineares, dentre outros) sarjetas, canaletas, canais, galerias, bacias de detenção, visando garantir o rápido

escoamento das águas pluviais e minimizar os riscos de inundações e alagamentos.

- Intensificar a coleta de resíduos e remoção de entulhos, de modo a evitar o acúmulo de resíduos e sedimentos nos dispositivos de drenagem.
- Avaliação da arborização urbana para identificar e fazer o manejo de árvores com risco de queda, bem como a poda preventiva.

Fonte: CNM (2026b); BRASIL (2023).

ATENÇÃO!

Órgãos estaduais e municipais de Defesa Civil podem enviar alertas à população pela plataforma Interface de Divulgação de Alertas Públicos (Idap), https://idap.mdr.gov.br/#/home/inicio, mediante cadastro e indicação oficial. A ferramenta permite divulgar avisos por SMS, Telegram, TV por assinatura e Google, incluindo buscas relacionadas a desastres e uso do Google Maps em áreas de risco. Defesa Civil Alerta é um sistema do governo federal que envia notificações de emergência diretamente para a tela de celulares em áreas de risco iminente.

VOCÊ SABIA?

Para receber alertas da Defesa Civil por SMS, envie seu CEP para 40199. Para consultar se já existe o cadastro, envie CONSULTAR para o mesmo número. Para cancelar, envie SAIR + CEP para 40199, repetindo o processo para cada CEP cadastrado. Também é possível receber alertas pelo WhatsApp: salve o número (61) 2034-4611, envie “Oi” e siga as orientações do chatbot para aceitar os termos e cadastrar uma ou mais localizações.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) elaborou esta Nota Técnica para orientar os gestores municipais quanto às medidas de prevenção, preparação, resposta e adaptação necessárias diante da possibilidade de ocorrência de um *El Niño* de forte intensidade, com potencial de agravar eventos extremos no Brasil. A Nota reforça que, embora ainda existam incertezas sobre a intensidade e a distribuição regional dos impactos, os Municípios devem agir de forma antecipada, estruturando planos de contingência, fortalecendo a defesa civil local, aprimorando a comunicação de risco, identificando áreas vulneráveis e organizando ações integradas para proteger a população, reduzir danos humanos, sociais, econômicos e ambientais e ampliar a capacidade de resposta do poder público municipal.

Além disso, a CNM destaca que a atuação municipal deve estar articulada com os órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil, de modo a garantir apoio técnico, acesso a informações atualizadas de monitoramento climático e maior agilidade na mobilização de recursos em situações de anormalidade. A prevenção deve ser compreendida como uma responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios, especialmente diante do aumento da frequência e da intensidade dos eventos climáticos extremos, exigindo participação ativa da comunidade na redução de riscos e na proteção da vida.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. ENTREVISTA | O que precisamos saber sobre o *El Niño* e seus impactos para o Brasil. *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, Brasília, DF, 14 maio 2026a. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2026/05/entrevista-o-que-precisamos-saber-sobre-o-el-nino-e-seus-impactos-para-o-brasil. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Inpe, INMET, Funceme e Censaipan divulgam nota técnica sobre o El Niño e indicam aumento da probabilidade do fenômeno em 2026a. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, 8 maio 2026. Disponível em: https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/inpe-inmet-funceme-e-censipam-divulgam-nota-tecnica-sobre-o-el-nino-e-indicam-aumento-da-probabilidade-do-fenomeno-em-2026. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento; BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Nota Técnica 2/2025/SADJ-VI/SEPAC/CC/PR. Assunto: Cadastro dos municípios suscetíveis a eventos de enxurradas e inundações previsto no art. 50, § 13, da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no art. 7º, § 14 e inciso II do § 15, do Decreto 11.599, de 12 de julho de 2023. Brasília, DF: Casa Civil, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/cadastro-de-municipios-suscetiveis-a-eventos-de-enxurradas-e-inundacoes/copy2_of_NotaTecnica2.2025_SADJVISEPAC.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Alertas. *Perguntas frequentes: Proteção e Defesa Civil*, Brasília, DF, 31 mar. 2023. Atualizado em: 14 jul. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-defesa-civil/alertas. Acesso em: 25 maio 2026.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). *Estudo Técnico: Panorama dos desastres no Brasil – 2013 a 2025*. Brasília, DF: CNM, 2026a. Disponível em: https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/16553. Acesso em: 25 maio 2026.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. *Apostila Conexão CNM: Defesa civil – gestão forte e eficaz de riscos e desastres começa no Município.* Brasília, DF: CNM, 2026b. Disponível em: https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/16354. Acesso em: 25 maio 2026.

CEMADEN/MCTI. Nota Técnica 627/2026/SEI-CEMADEN. *El Niño* 2026/2027 *e impactos esperados no Brasil.* Processo 01242.000390/2026-85.

NATIONAL OCEANIC AND ATMOSPHERIC ADMINISTRATION (NOAA). Climate Prediction Center. Oceanic Niño Index (ONI): historical *El Niño/La Niña* episodes (1950–Present). *Cold & Warm Episodes by Season,* [s. l.], 2026. Disponível em: https://www.cpc.ncep.noaa.gov/products/analysis_monitoring/ensostuff/ONI_v5.php. Acesso em: 25 maio 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). Cientista da UFSC e referência em *El Niño* esclarece sobre possibilidade de evento climático intenso no país. Notícias da UFSC, Florianópolis, 22 maio 2026. Disponível em: https://noticias.ufsc.br/2026/05/cientista-da-ufsc-e-referencia-em-el-nino-esclarece-sobre-possibilidade-de-evento-climatico-intenso-no-pais/. Acesso em: 25 maio 2026.

www.cnm.org.br

Sede
SGAN 601 – Módulo N
CEP: 70830-010
Asa Norte – Brasília/DF
Tel: (61) 2101-6000

Escritório Regional
Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus
CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3232-3330